



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.657 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER DESPESAS DE
CORRENTES DE OBRAS COMPLEMENTARES DA E.E. PAR-
QUE PINHEIROS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

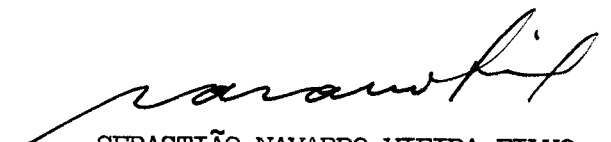
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos), para ocorrer despesas decorrentes de obras complementares da E.E. Parque Pinheiros, conforme convênio com o Estado de Minas Gerais, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.08421881-06.4110 - Obras e Instalações NCz\$ 130.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em novembro/89, nos termos do art. 43, § 3º, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 NCz\$ 130.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 274, de 28 / 12 / 89.